LEI MUNICIPAL Nº 1.311, de 27 de SETEMBRO de 2005.

"*Dispõe sobre denominação de Logradouro que menciona e dá outras providências – Rua Nova Esperança.*"

O povo do município de Manhumirim – MG, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "*Rua Nova Esperança*" o logradouro público conhecido como "Rua Projetada", no bairro Nossa Senhora Aparecida, rua esta que dá acesso à R. Manoel Barbosa, neste município.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a rua que por esta lei fora denominado, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido e respectiva numeração das residências.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (27/09/2005)

RONALDO LOPES CORRÊA
Prefeito Municipal